

ATA DA 61^a SESSÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

SESSÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e um minuto do dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e um, reúnem-se os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, por meio de videoconferência, sob a Presidência do Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, com a participação dos Senhores Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Vice-Presidente; Roberto Viana Diniz de Freitas, Juiz de Direito; Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito; David Sombra Peixoto, Jurista; Kamile Moreira Castro, Jurista; George Marmelstein Lima, Juiz Federal; e a Dra. Lívia Maria de Sousa, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo-assinado, é aberta a sessão. Aprovada a Ata nº 59/2021.

JULGAMENTOS

Nesse momento, o Desembargador-Presidente comunica que a Dr^a Kamile Moreira Castro participará da sessão a partir de 9:30h, motivo pelo qual será substituída, até sua chegada, pelo Dr. Róbélio Feitosa Mota participará dos julgamentos dos processos, ressalvando os processos com pedidos de vista, o qual passa a integrar o Plenário.

PROCESSO PJE Nº 0600305-32.2020.6.06.0074

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: CROATÁ/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, PREFEITO

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, MARCELO VIEIRA COSTA

RECORRENTES: MÁRCIO MAGALHÃES FELINTO - VICE-PREFEITO, FRANCISCO

ADRIANO PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO

RECORRIDOS: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, COLIGAÇÃO UNIÃO PELO CROATÁ(PL/PPSD/PDT/CIDADANIA)

ADVOGADOS: CASSIO FELIPE GOES PACHECO, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA, DANIEL TEOFILO DE SOUZA, RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO, THIAGO BARRETO PORTELA

DECISÃO: ADIADO.

PROCESSO PJE Nº 0600147-68.2021.6.06.0000

CLASSE JUDICIAL: PETIÇÃO

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

REQUERENTE: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - SCI

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO

TRE-CE, APRESENTADO PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

PROCESSO PJE Nº 0600026-21.2021.6.06.0071

CLASSE JUDICIAL: RECURSO EM HABEAS CORPUS

ORIGEM: CARIRIÇU/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO

PACIENTES: SILVAN MACHADO DE SOUSA E WANDERLEIA MACHADO DA SILVA

ADVOGADO: MICAEL FRANÇOIS GONÇALVES CARDOSO

RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL EM JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

PEDIDO DE VISTA, EM 13/8/2021, APRESENTADO PELA JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO.

PROCESSO PJE Nº 0600304-47.2020.6.06.0074

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: CROATÁ/CE

RELATOR: JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

RECORRENTE: RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, PREFEITO

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO, MARCELO VIEIRA COSTA

RECORRENTE: MÁRCIO MAGALHÃES FELINTO, VICE-PREFEITO

ADVOGADO: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO

RECORRIDOS: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, COLIGAÇÃO UNIÃO PELO CROATÁ(PL/PPPSD/PDT/CIDADANIA)

ADVOGADOS: CASSIO FELIPE GOES PACHECO, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA, DANIEL TEOFILO DE SOUZA, RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAÚJO, THIAGO BARRETO PORTELA

DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DE 19.08.2021.

Nesse momento, ausenta-se do Sala de Videoconferência o Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, por motivo de instabilidade na sua conexão com a internet, motivo pelo qual assume, em substituição, o Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho.

PROCESSO PJE Nº 0600624-72.2020.6.06.0050

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: GENERAL SAMPAIO/CE

RELATOR: JUIZ GEORGE MARMELSTEIN LIMA

RECORRENTE: ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO

ADVOGADOS: FERNANDO LUIS MELO DA ESCOSSIA, GUALTER RAFAEL MACIEL BEZERRA

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP MUNICIPAL

ADVOGADO: GUALTER RAFAEL MACIEL BEZERRA

RECORRIDOS: FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - PREFEITO, JOSÉ RUBECY RODRIGUES DO NASCIMENTO - VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: MÁRCIO CAVALCANTE ARAÚJO, PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE

NETO, PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO
DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO E DECADÊNCIA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO RELATIVA A TODAS AS CONDUTAS IMPUTADAS NA INICIAL DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PARTICIPOU DA VOTAÇÃO O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PRESIDENTE.

Neste momento, a Dra. Kamile Moreira Castro ingressa na Sala de Videoconferência, integrando-a, ausentando-se o Dr. Régis Feitosa Mota.

PROCESSO PJE Nº 0000042-50.2015.6.06.0001

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: BUTIQUIM BAR E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO CEARÁ

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA, COM PEDIDO DE INCLUSÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO POSSÍVEL.

PEDIDO DE VISTA, EM 6/8/2021, APRESENTADO PELO DR. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA.

PROCESSO PJE Nº 0600262-63.2020.6.06.0020

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: IPAPORANGA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELO Povo (MDB / PL / PP)

ADVOGADOS: SAMMUEL DAVID DE ANDRADE MEDEIROS E BARBOSA, RICARDO VALENTE FILHO

RECORRIDOS: ANTONIO ALVES MELO, ANTONIO AMARO PEREIRA DE OLIVEIRA -

PREFEITO E FRANCISCO CLEOTO BEZERRA - VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, CASSIO FELIPE GOES PACHECO E ITALO SAMPAIO SIQUEIRA

DECISÃO: INICIALMENTE, O JUIZ FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA PROFERIU SEU VOTO-VISTA, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, PARA SEREM APLICADAS AS SEGUINTE SANÇÕES E DEMAIS DECORRÊNCIAS DELAS ADVINDAS, DE ACORDO COM O INCISO XIV DO ART. 22 DA LC Nº 64/90: CASSAÇÃO DO REGISTRO/DIPLOMA DOS INVESTIGADOS ANTÔNIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA E FRANCISCO CLEOTO BEZERRA, COM A CONSEQUENTE CASSAÇÃO DE SEUS MANDATOS, POR TEREM SIDO BENEFICIÁRIOS DIRETOS DA INTERFERÊNCIA DO PODER POLÍTICO-ECONÔMICO, PRATICADO POR ANTÔNIO ALVES MELO, ENTÃO PREFEITO DE IPAPORANGA/CE, DECLARANDO-OS INELEGÍVEIS PARA AS ELEIÇÕES A SE REALIZAREM NOS 8 (OITO) ANOS SUBSEQUENTES À ELEIÇÃO EM QUE SE VERIFICOU (2020). RATIFICOU, POR FIM, QUANTO AO INVESTIGADO ANTÔNIO ALVES MELO, A PRÁTICA DA CONDUTA VEDADA DO

ART. 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97, CUJA MULTA FOI FIXADA PELO RELATOR NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COM FULCRO NO § 4º DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL. LOGO APÓS, O DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, RELATOR, MANTEVE SEU VOTO, PROFERIDO EM SESSÃO DE 28.7.2021, PELO CONHECIMENTO E PARCIAL PROVIMENTO DO RECURSO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR, TÃO SOMENTE, O RECORRIDO ANTÔNIO ALVES MELO AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), POR PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA NOS TERMOS DO ART. 73, § 10º DA LEI Nº 9.504/97. EM CONTINUIDADE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO.

PROCESSO PJE Nº 0600691-97.2020.6.06.0030

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: ACARAÚ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO PARA ACARAÚ CONTINUAR CRESCENDO (PDT-PSDPT-MDBPTB-PP)

ADVOGADOS: PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE FILHO, JOSÉ ELIAS SILVEIRA FILHO, RINAURO DJANIR ALMEIDA PEDROSA, CARLOS AUGUSTO DA SILVEIRA

EMBARGADO: MARCOS ROBERIO RIBEIRO MONTEIRO

ADVOGADOS: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA, WILKER MACEDO LIMA, GLEYSON NERY RODRIGUES

EMBARGADOS: ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO - PREFEITA, FRANCISCO BISPO
PARNAIBA - VICE-PREFEITO

ADVOGADOS: HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, ANDRÉ GARCIA XEREZ SILVA, WILKER MACEDO LIMA, BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA, MARCOS RIGONY MENEZES COSTA, SUERDA NAGLLE SANTANA MONTEIRO, FRANCISCO WESLEY DE VASCONCELOS SILVEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PARTICIPOU DA VOTAÇÃO O DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, PRESIDENTE.

Nesse momento, ausenta-se da Sala de Videoconferência o Dr. Roberto Bulcão, não tendo retornado o Dr. Roberto Viana, em virtude de persistir o problema de sua conexão com a internet.

PROCESSO PJE Nº 0600031-47.2020.6.06.0081

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: TIANGUÁ/CE

RELATORA: JUÍZA KAMILE MOREIRA CASTRO

RECORRENTES: IGOR SARAIVA COSTA, ADAUTO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADOS: SARAH PINTO CAMARÃO, LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ADIADO PARA A SESSÃO DO DIA 19.08.2021.

PROCESSO PJE Nº 0600330-07.2020.6.06.0022

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: CARNAUBAL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

EMBARGANTES: ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS, FRANCISCO DÁRIO MARTINS NETO

ADVOGADOS: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO, FREDERICO LANDIM DE CARVALHO BARBOSA

TEIXEIRA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIDOS POR UM NOVO TEMPO

ADVOGADO: WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO

EMBARGADOS: JOSÉ WELTON SOUZA LEITE - PREFEITO, OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS - VICE-PREFEITO

ADVOGADO: WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO

DECISÃO: ADIADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS.

PROCESSO PJE Nº 0600515-43.2020.6.06.0055

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
ORIGEM: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

EMBARGANTES: LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO, FRANCISCO ADAMILTON CESAR DA SILVA

ADVOGADA: JANINE ADEODATO ACCIOLY

EMBARGADA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR UM NOVO IRAPUAN (PDT/PT)

ADVOGADOS: PAULO RENATO DE SOUSA, MODESTO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

DECISÃO: ADIADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS.

PROCESSO PJE Nº 0600563-19.2020.6.06.0017

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: ITAPIPOCA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: JOSÉ RUBENS BARBOSA

ADVOGADO: RAUL LOIOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

PROCESSO PJE Nº 0600554-57.2020.6.06.0017

CLASSE JUDICIAL: RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: ITAPIPOCA/CE

RELATOR: JUIZ ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RECORRENTE: ADAMS AMARAL DE CASTRO

ADVOGADO: RAUL LOIOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO

DECISÃO: RETIRADO DE PAUTA.

PROCESSO PJE Nº 0000144-10.2016.6.06.0075

CLASSE JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL

ORIGEM: JAGUARUANA/CE

RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO JUGUARUANA PODE MAIS (PT/PRTB/PR/PSL/PSC/PC
DO B/PMN/PTB)

ADVOGADOS: GUALTER RAFAEL MACIEL BEZERRA, FERNANDO LUIS MELO
DA ESCOSSIA, MICARTON ANTONIO PEREIRA BARBOSA

EMBARGANTES: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, PAULO JOSÉ PINTO
BARBOSA

ADVOGADOS: GUALTER RAFAEL MACIEL BEZERRA, FERNANDO LUIS MELO
DA ESCOSSIA, MICARTON ANTONIO PEREIRA BARBOSA, MARIANA SILVA
COSTA

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIÃO, ESPERANÇA E TRABALHO (PTN/PMDB/PDT/PP/PSDB/SD/PSB/PSD)

ADVOGADO: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO

**DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.**

A seguir, o Desembargador-Presidente submete à apreciação do Plenário a alteração do calendário de sessões referente ao mês de setembro/2021, adiando a sessão do dia 1º para o dia 9, bem como antecipando a sessão do dia 17 para o dia 16, assim como adiando as sessões dos dias 22 e 24, para os dias 29 e 30 de setembro de 2021, às 9h. Com o novo calendário, as sessões serão nos dias 3, 8, 9, 10, 15, 16, 29 e 30 do mês de referência. A Corte aprova a alteração do calendário do mês de setembro/2021.

EXPEDIENTES

PAD N.º 9.081/2021

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL (FORTALEZA)

RESUMO: Requisição de servidor(a)

Decisão: A Corte, por unanimidade, ratifica o despacho da Presidência deste Tribunal e defere a requisição da servidora ADRIANA MARIA FREITAS OSTERNO – Analista Administrativo, nos termos da Informação da SGP.

PAD N.º 8.936/2021

ORIGEM: JUÍZO DA 25ª ZONA ELEITORAL (GRANJA / MARTINÓPOLE / URUOCA)

RESUMO: Requisição de servidor

Decisão: A Corte, por unanimidade, defere a requisição de THALES COELHO FONTENELE - Digitador, para a 25ª ZE, a fim de que passe a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da referida Zona, nos termos da informação da SGP.

PAD N.º 11.762/2021

ORIGEM: JUÍZO ELEITORAL DA 117ª ZE (FORTALEZA)

RESUMO: Renovação de requisição de servidor(a)

Decisão: A Corte, por unanimidade, autoriza a renovação da requisição da servidora MARIA ALZENIR ALEXANDRE DE MORAIS - Agente de Defesa Civil, para a 117ª ZE, pelo período de 2.9.2021 a 1º.9.2022, nos termos da informação da SGP.

PAD N.º 12.217/2021

ORIGEM: JUÍZO ELEITORAL DA 12ª ZONA ELEITORAL (SENADOR POMPEU/ PIQUET CARNEIRO)

RESUMO: Renovação de requisição de servidor(a)

Decisão: A Corte, por unanimidade, autoriza a renovação da requisição da servidor VICENTE FERREIRA NETO JÚNIOR – Agente Administrativo, para a 12ª ZE, pelo período de 25.9.2021 a 24.9.2022, nos termos da Informação da SGP.

PAD N.º 11.802/2021

ORIGEM: JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA ELEITORAL (SÃO BENEDITO / CARNAUBAL)

RESUMO: Renovação de requisição de servidor(a)

Decisão: A Corte, por unanimidade, autoriza a renovação da requisição do servidor MÁRCIO ALESSANDRO CARVALHO DAMASCENO – Agente Administrativo, para a 22ª ZE, pelo período de 1º.10.2021 a 30.9.2022, nos termos da Informação da SGP.

PAD N.º 10.970/2021

ORIGEM: JUÍZO ELEITORAL DA 75ª ZONA ELEITORAL (JAGUARUANA / ITAIÇABA)

RESUMO: Devolução de servidor(a)

Decisão: A Corte, por unanimidade, autoriza a devolução de DOUGLAS HENRIQUE GONÇALVES DE BRITO – Agente Administrativo, para o seu órgão de origem (Prefeitura Municipal de Jaguaruana), com efeitos a partir de 4.7.2021, nos termos da Informação da SGP.

Por fim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às dez horas e quarenta e oito minutos. E, para constar, eu, Hugo Pereira Filho, Secretário, fiz lavrar a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Desembargador-Presidente deste Tribunal.

INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente

HUGO PEREIRA FILHO
Secretário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
SCI-TRE/CE

PAD nº 105642021

REF. "RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA. RESOLUÇÃO 308/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA [CNJ]. ARTIGOS 4º E 5º"

ENCAMINHAMENTO

Em consulta ao PJE nº 0600147-68.2021.6.06.0000, nesta data, verifiquei ter o TRE/CE decidido aprovar o relatório objeto do presente PAD, estando o processo assim ementado:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO. AUDITORIA. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2020. INDEPENDÊNCIA E LIBERDADE DE ATUAÇÃO DEMOSTRADA. CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA COM ALTERAÇÕES. APROVAÇÃO

1. Trata-se do Relatório Anual das Atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna deste Regional, em cumprimento ao que dispõe os artigos 4º e 5º da Resolução CNJ 308/2020.
2. A Secretaria de Controle Interno desta Corte concluiu que foram observados os ditames legais, jurídicos e contábeis, nas contas analisadas.
3. Demonstrada a irrelevância de erros de procedimento para a regularidade das contas anuais, é de se aprovar o relatório apresentado nos termos da legislação de regência.
4. Relatório aprovado."¹

Aludida decisão foi proferida em 18 de agosto de 2021, não constando no processo certidão de trânsito em julgado, mas havendo manifestação de ciência, por parte da Procuradoria Regional Eleitoral.

Assim, tendo o Tribunal deliberado sobre o relatório, com a aprovação, resta ao procedimento a publicação do relatório – na página do TRE/CE e intranet –, conforme § 3º do art. 5º da Res. nº 308/2020-CNJ, prazo de 30 dias a se iniciar de 18 de agosto de 2021.

Desse modo, envio o PAD a COAUD, para tal providência. Após, retorne-se, para que seja emitida certidão de cumprimento, no PJE nº 0600147-68.2021.6.06.0000, com inserção de links.

SCI, 2 de setembro de 2021.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
Secretário de Controle Interno e Auditoria
SCI-TRE/CE
[assinado eletronicamente]

¹ Certidão de julgamento: <https://pje.tre-ce.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=13350&ca=f1685cb82f5e171baffc81e69bb03c491d68d86ba2b6a9a3d6050aad2697fbe6c932d81e3061dde4e2369ef7d901684f>